

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL**  
**JANEIRO a JUNHO de 2019**

**I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação - CAA, instituída pela Portaria MEC nº 654, publicada no DOU de 31/07/2014, alterada pelas Portarias MEC nº 192, publicada no DOU de 08/04/2016; e em cumprimento ao disposto no seu art. 3º, reuniu-se nas instalações do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, em Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, para acompanhar a execução do Programa de Trabalho firmado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o CEBRASPE e o Ministério da Educação, com interveniência da Fundação Universidade de Brasília – FUB, em 24/12/2018, publicado no DOU nº 247, de 26/12/2018, seção 3, pág.16.

2. Esta Comissão, composta pelos membros relacionados abaixo, atua em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados, do Contrato de Gestão celebrado em 18/02/2014 entre o Ministério da Educação - MEC e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE:

- Rafael Martins Ferrari e Alexandre Mathias Pedro, como titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Educação Básica – SEB;
- Ilda Bisinotti e Rubens de Oliveira Martins, como titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC;
- Thiago Nobre de Almeida e Adriane Fabricio da Silva, como titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC;
- Sheila Maria Reis Ribeiro e Byanne Rigonato, como titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – SEGES/Ministério da Economia;
- Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Fundação Universidade de Brasília – UnB;
- Ricardo Primi, da Universidade São Francisco – USF; e
- Jacob Arie Laros, Especialista em Avaliação – Universidade de Brasília – UnB.

3. Em atendimento ao art. 8º da Portaria MEC nº 654/2014, a escolha da Presidente desta Comissão foi discutida nesta reunião. Foi indicada por seus representantes Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Fundação Universidade de Brasília – UnB.

  
1

4. As atividades da Comissão foram iniciadas às 14h00 do dia 11/11/2019, com apresentação do Relatório do Contrato de Gestão Semestral 2019 pela Diretora-Geral do CEBRASPE. O Prof. Ricardo Primi, justificou sua ausência presencial no período da reunião. Entretanto, participou no segundo dia por meio da modalidade vídeo conferência.

5. Em atendimento ao art. 10 da Portaria acima referida e ao inciso II do art. 2º da Portaria MEC nº 1021/2014, acompanharam esta reunião, como representantes do Ministério da Educação, Maria Cristina de Lima Perez e Vinícius Nunes de Aquino, respectivamente Chefe e Assessor do Núcleo de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais, unidade da Secretaria Executiva – Núcleo OS/DP1/SE/SE-MEC.

## II. METODOLOGIA DE TRABALHO

6. Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se na agenda de trabalho enviada pela Chefe do Núcleo OS aos membros desta Comissão, em 07/11/2019, por meio do Ofício-Circular nº 19/2019/CGSOS/SE-MEC, e adotou a seguinte sequência de atividades:

**Data: 04/05/2019 – segunda-feira**

Horário	Pauta
14:00	<b>Informes e organização dos trabalhos</b> (membros da CAA e representantes do MEC). - Consolidação da Agenda e estratégia de trabalho da CAA; e - Demais esclarecimentos.
14h40	<b>Apresentação, pela Diretoria-Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos, do Relatório de Gestão Semestral 2019</b> (Será copiada a apresentação para consultas).
15h00	<b>Análise do Relatório de Gestão Semestral 2019 do CEBRASPE e acompanhamento da execução do Programa de Trabalho</b> membros da CAA e representantes/MEC).
16h00	<b>Intervalo</b>
16h10	<b>Acompanhamento do grau de alcance das metas pactuadas para 2019</b> (membros da CAA e representantes/MEC): - Acompanhamento da Execução do Plano de Ação 2019 e do Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho, considerando o período de janeiro a junho de 2019; e - Conferência, por amostragem, dos dados apresentados nos indicadores de desempenho pactuados para 2019 (Item 9.5.4 do Acórdão 3304/2014-TCU).
17h30	<b>Elaboração do Relatório de Acompanhamento Semestral 2019 da CAA</b>
18h00	<b>Encerramento dos trabalhos do dia</b>

**DATA: 05/11/2019 – terça-feira**

Horário	Pauta
09:00	<b>Continuidade da Elaboração do Relatório de Acompanhamento Semestral 2019 da CAA</b>
12:30	<b>Almoço</b>
14h00	<b>Continuidade da Elaboração do Relatório de Acompanhamento Semestral 2019 da CAA</b>
16h00	<b>Apresentação do Relatório Semestral 2019 da CAA à Diretoria do CEBRASPE</b> (Membros da CAA, representantes/MEC e Diretoria CEBRASPE)
17:00	<b>Finalização e assinatura do Relatório Semestral 2019 da CAA</b>
18:00	<b>Encerramento dos trabalhos</b>

7. Feitos os informes gerais, a abertura da Reunião se deu pela apresentação da Diretora-Geral, Sr. Adriana Rigon Weska. Participaram da Reunião pelo CEBRASPE, a Diretora Executiva, Cláudia Maffini Griboski, a Coordenadora do Escritório de Gestão, Camila Diógenes; a Assessora de Comunicação, Maíra Andrade; e a Assessora da Direção, Tereza Mesquita.

8. A partir da exposição do Relatório de Gestão Semestral 2019 do CEBRASPE, por meio da Diretoria da OS, os membros da Comissão detiveram-se aos dados e informações disponibilizados.

### **III. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DE RELATÓRIOS ANTERIORES DA COMISSÃO**

---

9. No cumprimento do item II do art. 4º da Portaria MEC nº 654/2014, esta Comissão propôs as seguintes recomendações constantes dos Relatórios Anual e Conclusivo de 2014 e de 2015 e da Reunião Extraordinária realizada em 02/06/2015.

#### **RELATÓRIO ANUAL E CONCLUSIVO DE 2014**

##### **Ao MEC/INEP:**

- I. Rever a atual composição desta Comissão, considerando a viabilidade de participação e o equilíbrio entre as partes contratantes, incluindo especialistas de outras instituições.

**Comentário da CAA na Reunião Anual de 2015: RECOMENDAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA.** Por meio da Portaria MEC nº 192, de 08/04/2016, foram indicados novos representantes para a Comissão, no entanto esta Comissão reitera a necessidade de equilíbrio entre as partes contratantes, incluindo especialistas de outras instituições.

**Comentário da CAA na Reunião Anual de 2018: RECOMENDAÇÃO EM ATENDIMENTO.** A representante do MEC que acompanhou a Reunião de Avaliação Anual 2018 desta Comissão, informou que considerando: i) o INEP, ter deixado de ser interveniente ao instrumento contratual a partir da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; ii) a mudança na gestão do MEC; iii) a recomendação da Comissão quanto à necessidade de equilíbrio entre as partes contratantes, incluindo especialistas de outras instituições; a Portaria que institui a Comissão será revista e apresentada à nova direção do MEC, para que esteja constituída/publicada para a próxima reunião de acompanhamento semestral de 2019, a ser realizada no segundo semestre de 2019.

**Comentário da CAA na Reunião Semestral de 2019: RECOMENDAÇÃO ATENDIDA,** por meio da Portaria MEC nº 1920/2019, que designou novos membros para a Comissão.

#### **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2015**

##### **I. MEC/INEP:**

- I. Rever a atual composição desta Comissão, considerando a viabilidade de participação e o equilíbrio entre as partes contratantes, incluindo especialistas de outras instituições.

**Comentário da CAA na Reunião Extraordinária de 2015: RECOMENDAÇÃO EM ATENDIMENTO.** O MEC já recebeu as novas indicações do INEP e irá solicitar à SEB e à

SESu a indicação de novos representantes, quando, então, será elaborada nova Portaria da Comissão.

**Comentário da CAA na Reunião Anual de 2018: RECOMENDAÇÃO EM ATENDIMENTO**

Vide resposta à recomendação dirigida ao MEC/INEP no Relatório Anual e Conclusivo de 2014 citada neste item III.

**Comentário da CAA na Reunião Semestral de 2019: RECOMENDAÇÃO ATENDIDA**, por meio da Portaria MEC nº 1920/2019, que designou novos membros para a Comissão.

#### **IV. ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DAS METAS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

---

**10.** O acompanhamento foi realizado com base nas informações contidas no Relatório Semestral 2019 do Cebraspe, na apresentação da sua Diretoria e nos dados/documentos/informações disponibilizados para a comprovação do atendimento às metas.

**11.** Em virtude de o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão ter sido assinado em 24/12/2018 e, devido ao repasse dos recursos federais ter sido efetivado na conta bancária da OS somente em 31/12/2018, foi inviabilizado o início das ações previstas para 2018.

**12.** O Quadro a seguir demonstra como os produtos entregues a partir do Plano de Ação, Anexo II, se relacionam com as metas e indicadores constantes do Anexo I do Primeiro Termo Aditivo.

## Projetos avaliados no Relatórios Semestral 2019

Macroprocessos	Peso para conceito	Índice	Indicador	E	Unidade	Peso Indicador	2019	Ações e/ou Produtos (anexo II – Plano de Ação 1º TA)
1. Operações logísticas	1	Qualidade da Execução	Tempestividade - refere-se à entrega de produtos/serviços dentro do prazo acordado	Eficiência	%	2	85%	1. Avaliação de Materiais, Livros e Tecnologias Educacionais vinculadas ao Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD. 2. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada. a. Centro Nacional de Mídias da Educação – CNME b. Avaliação da Plataforma AVAMEC (Avaliação de Performance; Guias e Manuais)
			Eficiência - refere-se à entrega do produto/serviço buscando-se a maximização da relação custo/benefício	Eficiência Economicidade	%			
			Conformidade - refere-se à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados para cada produto/serviço	Eficácia	%			
			satisfação da parte demandante - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores	Efetividade Eficácia	%			
			Satisfação das partes interessadas (QS)	Efetividade	%			
						1	80%	

2. Desenvolvimento de Competências e Formação Profissional	Qualidade da Execução	Tempestividade - refere-se à entrega de produtos/serviços dentro do prazo acordado	Eficiência	%	2	85%
		Eficiência - refere-se à entrega do produto/serviço buscando-se a maximização da relação custo/benefício	Eficiência Economicidade	%		
2	Satisfação das partes interessadas (QS)	Conformidade - refere-se à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados para cada produto/serviço	Eficácia	%	1	80%
		satisfação da parte demandante - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores	Efetividade Eficácia	%		
		satisfação dos participantes e destinatários - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores	Efetividade	%		
3. Processos acadêmicos e Inovação	Qualidade da Execução	percentual de atingimento da demanda estabelecida em iniciativas de formação/certificação com contribuição acadêmica do Cebraspe	Eficácia	%	1	85%
		Tempestividade - refere-se à entrega de produtos/serviços dentro do prazo acordado	Eficiência	%	2	85%
1. Avaliação do de Materiais, Livros e Tecnologias Educacionais vinculadas ao Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD.						

4. Desenvolvimento de soluções e inovação em TIC	2	Qualidade da Execução	<p>Tempestividade - refere-se à entrega de produtos/serviços dentro do prazo acordado</p>	Eficiência	%	2	85%	<p>1. Avaliação do de Materiais, Livros e Tecnologias Educacionais vinculadas ao Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD.</p> <p>2. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.</p> <p>a. Centro Nacional de</p>	
			<p>Eficiência - refere-se à entrega do produto/serviço buscando-se a maximização da relação custo/benefício</p>	Eficiência Economicidade	%				<p>1. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.</p> <p>a. Centro Nacional de</p>
Satisfação das partes interessadas (QS)			<p>percentual de atividades impactadas por inovação ou melhoria introduzida pelo Cebraspe</p>	Efetividade	%	1	30%	<p>1. Avaliação do de Materiais, Livros e Tecnologias Educacionais vinculadas ao Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD.</p> <p>2. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.</p> <p>a. Centro Nacional de</p>	
			<p>Inovação/melhoria</p>	Efetividade	%				<p>1. Avaliação do de Materiais, Livros e Tecnologias Educacionais vinculadas ao Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD.</p> <p>2. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.</p> <p>a. Centro Nacional de</p>
			<p>Conformidade - refere-se à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados para cada produto/serviço</p>	Eficácia	%				<p>1. Avaliação do de Materiais, Livros e Tecnologias Educacionais vinculadas ao Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD.</p> <p>2. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.</p> <p>a. Centro Nacional de</p>
			<p>satisfação da parte demandante - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores</p>	Efetividade Eficácia	%	1	80%	<p>1. Avaliação do de Materiais, Livros e Tecnologias Educacionais vinculadas ao Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD.</p> <p>2. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.</p> <p>a. Centro Nacional de</p>	
			<p>satisfação dos participantes e destinatários - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores</p>	Efetividade Eficácia	%				<p>1. Avaliação do de Materiais, Livros e Tecnologias Educacionais vinculadas ao Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD.</p> <p>2. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.</p> <p>a. Centro Nacional de</p>
			<p>Eficiência - refere-se à entrega do produto/serviço buscando-se a maximização da relação custo/benefício</p>	Eficiência Economicidade	%			<p>2. Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.</p> <p>a. Centro Nacional de</p>	

									Midias da Educação – CNME b. Avaliação da Plataforma AVAMEC (Avaliação de Performance; Guias e Manuais)
		Conformidade - refere-se à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados para cada produto/serviço	Eficácia	%					
		satisfação da parte demandante - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores	Efetividade Eficácia	%	1			80%	
	Satisfação das partes interessadas (QS)	satisfação dos participantes e destinatários - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores	Efetividade	%					
		Inovação/melhoria	Efetividade	%	1			30%	
		Eficiência da gestão	Eficiência Economicidade	%	1			40%	
5. Desenvolvimento Institucional		Índice de qualidade da gestão organizacional	Eficiência Eficácia Efetividade	%	1			340	



### **MAAV - MAIS MÉDICOS**

**Macroprocesso:** Processos Acadêmicos e Inovação

**Linha estratégica:** contribuir para avaliação das políticas de Educação Superior;

**Objetivo estratégico:** II - executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções; e IV - desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional nas áreas de avaliação e seleção;

**Atividade:** produzir indicadores qualitativos para o aprimoramento das Políticas Públicas;

**Status:** finalizado.

**Comentários da CAA:** As atividades desse projeto foram concluídas, conforme informações constantes da página 47 do Relatório Semestral 2019 do Contrato de Gestão do Cebraspe. A análise pela Comissão é parcial, uma vez que as partes interessadas não se manifestaram (Ministério da Saúde não se manifestou em pesquisa de satisfação, e a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC não compareceu à Reunião Semestral 2019 desta Comissão).

### **Centro Nacional de Mídias da Educação - CNME**

**Macroprocessos:** Operações Logísticas; Processos Acadêmicos e Inovação; e Desenvolvimento de Soluções e Inovação em TIC

**Linha estratégica:** Avaliação da implementação do Programa de Inovação Educação Conectada;

**Objetivo estratégico:** II - executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções;

**Atividade:** realizar, mediante demanda do MEC, avaliações sobre as condições de uso pedagógico da tecnologia nas escolas públicas da educação básica brasileiras;

**Status:** finalizado.

**Comentários da CAA:** As atividades desse projeto, já concluídas com ótima qualidade, segundo a Equipe Gestora do Programa, contribuíram para a avaliação da implementação do Programa de Inovação Educação Conectada – PIEC.

### **Avaliação da Plataforma AVAMEC**

**Macroprocessos:** Operações Logísticas; Processos Acadêmicos e Inovação; e Desenvolvimento de Soluções e Inovação em TIC

**Linha estratégica:** avaliação da implementação do Programa de Inovação Educação Conectada;

**Objetivo estratégico:** II - executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções;

**Atividade:** prestar apoio técnico e logístico ao MEC, no processo de avaliação de programas de formação em práticas pedagógicas com tecnologia e para o uso de tecnologia por professores e gestores da educação básica;

**Status:** finalizado

**Comentários da CAA:** As atividades desse projeto, já concluídas com ótima qualidade, segundo a Equipe Gestora do Programa, contribuíram para a avaliação da implementação do Programa de Inovação Educação Conectada – PIEC.

#### **Avaliação de Processos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático**

**Macroprocessos:** Operações Logísticas; Processos Acadêmicos e Inovação; e Desenvolvimento de Soluções e Inovação em TIC

**Linha estratégica:** avaliar materiais, livros e tecnologias educacionais vinculados ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD);

**Objetivo estratégico:** II - executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções;

**Atividade:** prestar apoio técnico e logístico ao MEC, no processo de avaliação e seleção de materiais, livros e tecnologias educacionais vinculados ao PNLD;

**Status:** em andamento.

**Comentários da CAA:** A descrição das ações apresenta andamento adequado e indica grande possibilidade de atendimento do objetivo estratégico II até o final do exercício.

#### **Mapeamento das Ações de Acolhimento e vida Acadêmica dos Estudantes do Programa Mobilidade Acadêmica Regional de Cursos Acreditados – MARCA**

**Macroprocesso:** Processo Acadêmico e Inovação

**Linha estratégica:** contribuir para avaliação das políticas de Educação Superior;

**Objetivo estratégico:** II - executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções; e, IV - desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional nas áreas de avaliação e seleção;

**Atividade:** apoiar a realização de estudos e programas acerca de políticas do Ministério da Educação voltadas para os estudantes das Instituições Federais de Educação Superior (IFES);

**Status:** em andamento.

**Comentários da CAA:** A descrição das ações apresenta andamento adequado e indica grande possibilidade de atendimento dos objetivos estratégicos II e IV até o final do exercício.

## **V. ENCAMINHAMENTO PARA A REUNIÃO ANUAL E CONCLUSIVA 2019**

---

**13.** Esta CAA propõe o período de 1 e 2 de abril de 2020 para a Reunião de Avaliação Anual e Conclusiva de 2019.

## **VI. NOVAS RECOMENDAÇÕES DA CAA**

---

### **Ao MEC:**

1. Compromisso da liberação, em tempo hábil, dos recursos do Cebraspe aprovados na LOA com o objetivo de assegurar a tempestividade da execução das ações contratadas.

### **Ao MEC/Cebraspe:**

1. Reavaliar a especificação do objeto do Contrato de Gestão em consonância com os objetivos estratégicos da política setorial.

## **VII. CONCLUSÃO**

---

15. A Comissão tomou conhecimento do Relatório do Contrato de Gestão Semestral de 2019 do CEBRASPE e do Relatório Plurianual do Contrato de Gestão 2014-2019. Observou que três projetos foram concluídos com êxito (MAAV, CNME e AVAMEC) e dois encontram-se em andamento (PNLD e MARCA), com indicação de que serão concluídos com êxito até o fim do exercício.

16. A representante do Ministério da Economia ressaltou que a legislação em vigor é clara quanto ao que deve fundamentar a decisão de publicizar um serviço ou atividade. Devem ser explicitadas as razões que explicam a conveniência e a oportunidade da opção pelo modelo de parceria social regulado pela Lei nº 9.637 de 1998 (OS), para os fins de implementar projetos de longo prazo alinhados aos objetivos estratégicos da política pública setorial, respeitadas as especificidades da regulação do setor. Ao ser qualificada, a entidade da sociedade civil recebe um título de Organização Social vinculado ao Contrato de Gestão (CG), com o respectivo quadro de metas e indicadores. O objeto do Contrato de Gestão, alinhado à política pública, define os serviços a serem entregues ao Poder Público, os quais devem estar traduzidos nos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão e no quadro de metas e indicadores. A legislação veda a inclusão de atividades e de serviços administrativos nessa parceria.

17. Em continuidade, a representante do Ministério da Economia informou que o parágrafo primeiro do Art. 14 do Decreto Nº 9.190 de 2017, que regulamenta a publicização, estabelece que o contrato de gestão discriminará serviços, atividades, metas e indicadores. No caso específico do CEBRASPE, o Contrato de Gestão nº 01/2014 tem como objeto “o estabelecimento de parceria entre as partes relacionadas nas atividades de gestão de programas, projetos, apoio técnico e logístico para subsidiar sistemas de avaliação educacional”. Por sua vez, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2014 traz como objeto “assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão, mediante o repasse de recursos financeiros para o CEBRASPE, a reprogramação de saldo financeiro, a retirada do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) como interveniente do Contrato de Gestão e demais providências detalhadas abaixo.” Note-se que a redação do objeto, nos dois casos, é vaga em relação ao que prevê a legislação, acrescentando-se que o quadro de metas e indicadores foi anexado apenas ao Termo Aditivo. Em que pesem os esforços de melhoria formal do Termo Aditivo e os resultados efetivamente alcançados, permanece a falta

de clareza na definição do objeto e de explicitação do alinhamento estratégico com os objetivos da política setorial.

18. Conforme relatos da Diretoria da Organização, a OS qualificada desde 2013, assinou contrato em 2013 com a interveniência do INEP. Entre 2014 e 2018, foram executados recursos do INEP majoritariamente por meio de contratos administrativos assinados com o CEBRASPE, superando o montante de recursos repassados para execução de atividades no âmbito do Contrato de Gestão. Dados de execução de 2018 e 2019 demonstram que foi executada, por meio de contratos administrativos com o INEP, a importância de R\$ 10.722.451,40, comparativamente aos recursos transferidos no âmbito do CG, no montante de R\$ 3.333.211,99, dos quais foram efetivamente executados R\$ 1.700.000,00, sendo reprogramados R\$ 1.633.211,99 para a compor a reserva técnica.

19. Por fim, a representante do Ministério da Economia observou que o Inciso IV do Art. 17 do Decreto nº 9190, de 2017, torna obrigatória cláusula no CG com critérios e limites para celebração de contratos de prestação de serviços da entidade qualificada como OS com outros órgãos e entidades públicas ou de outros instrumentos de parceria. Tal limitação visa a fortalecer a relação de parceria social, racionalizar a gestão dos serviços e ou atividades publicizadas, evitando fragmentação de objetivos, incentivo à pulverização e à barganha por recursos públicos, além dos custos decorrentes da irracionalidade na prestação de contas, com riscos para a sustentabilidade da parceria social. Nesse contexto, caso não sejam definidas claramente as demandas do Ministério da Educação, Órgão Supervisor do Contrato de Gestão, a saída do INEP da condição de interveniente no instrumento contratual, poderá tornar ainda mais precária a relação de parceria.

20. Diante do exposto, entende-se que o desempenho do Cebraspe tem se mostrado satisfatório, considerando a qualidade das entregas previstas no Primeiro Termo Aditivo. Entretanto, reconhece que se faz necessária a apreciação do Conselho de Administração no sentido de reavaliar a especificação do objeto do CG em consonância com os objetivos estratégicos da política setorial e, eventualmente, a conveniência e a oportunidade de renovação do CG, a ser justificada em virtude dos benefícios para a Política Educacional que venham a ser alcançados no âmbito da parceria com o CEBRASPE.

Brasília, 12 de novembro de 2019.



**Maria Ângela Guimarães Feitosa**  
Especialista FUB



**Rafael Martins Ferrari**  
SEB-MEC  
Titular



**Rubens de Oliveira Martins**  
SETEC-MEC  
Suplente



**Sheila Maria Reis Ribeiro**  
SEGES  
Titular



**Jacob Arie Laros**  
Especialista - UNB

**Ricardo Primi**  
Especialista - USF